

LEI



Estado de Sergipe  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1110/2023**

**Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO POVOADO FAZENDINHA e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais APROVOU e Eu, Célio Lemos Bezerra Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO POVOADO FAZENDINHA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 18 de abril de 2023.

CÉLIO LEMOS BEZERRA  
Prefeito Municipal

CÉLIO LEMOS BEZERRA  
Prefeito Municipal